Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.991, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto a cancelar débitos.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R$ 27.357,36 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) dos exercícios:

I - de 2024: no valor de R$ 0,01 (um centavo);

II - de 2025: no valor de R$ 27.357,35 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de abril de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1926, de 23/04/2026.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 14.991, publicado no Diário Oficial nº 1926, de 23 de abril de 2026,

onde se lê:

"DECRETO Nº 14.991, DE 23 DE ABRIL DE 2025",

leia-se:

"DECRETO Nº 14.991, DE 23 DE ABRIL DE 2026".

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de abril de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1927, de 24/04/2026.